

LEI ORDINÁRIA Nº 717

de 11 de dezembro de 2001

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS., para o exercício de 2002."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, estado de Mato Grosso do Sul, Usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei:

1º DE DEZEMBRO DE 2001

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO
CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e
Planejamento*

Lei Ordinária Nº 717/2001 - 11 de dezembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em